



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONTRATO Nº. 098/2023
DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023-CR

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
AS PARTES ADIANTE QUALIFICADAS MEDIANTE CLÁUSULAS
E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08, centro, Ibitiara -Ba, neste ato representado legalmente pelo seu Prefeito o Sr. **Wilson dos Santos Souza**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 08.095.158-90 SSP/BA e CPF (MF) sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, n. 08 – Centro, Ibitiara/BA, CEP 46.700-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e FERNANDO JOSÉ DA SILVA/ PIZZARIA EL SHADAY FORNALHA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.795.815/0001-01, com sede na Com. Mata de Hipólito, nº 040, Zona Rural Ibitiara/BA, CEP: 46.700-000, representada pelo(s) Sr(a) **FERNANDO JOSÉ DA SILVA**, portador(a) da Documento de Identidade nº 11.924.539-64 SSP/BA e inscrito(a) no CPF sob o nº 024.288.625-61, residente e domiciliado na Com. Mata de Hipólito, nº 040, Zona Rural Ibitiara/BA, CEP: 46.700-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, procedimento vinculado ao CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-CR, homologado pelo Gestor Municipal em 27 de abril de 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 –CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui o objeto da presente licitação o chamamento público para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas em serviços alimentícios que tenham interesse no fornecimento de forma parcelada e continuada de bolos, salgados, doces, cachorro quente, sanduíche natural, bebida láctea com achocolatado (chocolate quente), mingau e salada de frutas, visando atender as necessidades das Secretarias, quando na realização de eventos, reuniões, capacitações, pelo período de 12 (doze) meses, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante, conforme discriminado no Anexo I, do Edital.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 –O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação, conforme art. 57, III, da lei nº 8.666/93.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - Pela execução do objeto supracitados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 32.458,50 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), amortizável de acordo com nota fiscal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR FIXADO PELA ADMINISTRAÇÃO	V.TOTAL A CREDENCIAR
------	---------------	-------	-----	---------------------------------	----------------------

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



5	MINI ESFIRRA ABERTA ASSADA NO MINIMO 30g; COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOIDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E OREGANO.	1800	kg	R\$ 4,00	R\$ 7.200,00
6	ESFIRRA PEQUENA FECHADA COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DIVERSOS (CARNE, FRANGO)	40	kg	R\$ 93,85	R\$ 3.754,00
7	TORTA SALGADA, BASE DE FARINHA DE TRIGO E RECHEIO DE FRANGO, MILHO, ERVILHA, ORÉGANO	45	kg	R\$ 75,83	R\$ 3.412,35
12	PASTEL FRITO, MASSA DE FARINHA DE TRIGO TAM PEQUENO RECHEIO DE CARNE MOIDA OU FRANGO DESFIADO, COM TAM MÍNIMO DE 25 GRAMAS	60	kg	R\$ 85,78	R\$ 5.146,80
13	MINI COXINHA FRITA RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25g.	45	kg	R\$ 93,33	R\$ 4.199,85
14	LANCHE NATURAL A BASE DE PÃO FRANCÊS OU PÃO DE FORMA, COM RECHEIO DE QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE, TOMATE, CENOURA RALADA E MAIONESE).	750	und	R\$ 9,57	R\$ 7.177,50
18	SALADA DE FRUTAS-SALADA DE FRUTAS DIVERSAS (COM PELO MENOS 05 TIPOS DE FRUTA EM EMBALAGEM DE 250 ML)	100	LITROS	R\$ 15,68	R\$ 1.568,00
Total R\$ 32.458,50 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)					

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, encargos sociais e trabalhistas para a prestação dos serviços.

3.2 - O pagamento equivale a prestação dos serviços especificados no processo de credenciamento nº 002/2023-CR, de acordo com as condições descritas no Termo de Referência.

4 – ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

02.01.000 SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
2003 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO (15000000)
2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO (15000000)

02.04.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



2016 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (15001001)
2022 COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES MUNICIPAIS (15000000)
2017 GESTÃO DAS AÇÕES DO FME (15001001)

02.06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.006.2024 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (15000000)
08.244.006.2026 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SUAS (166000000)
08.244.006.2027 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO APRIMORAMENTO DO PAIF (166000000)
08.244.006.2029 MANUT.AÇÕES DO BLC.DA PROT. SOCIAL BÁSICA (PAIFCRAS, PBF, PBV, SCFV) (166000000)
08.241.006.2055 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DO IDOSO (15000000)
08.244.006.2062 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS (15000000)
08.244.006.2063 GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (15000000)

02.03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.007.2033 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (15001002)
10.301.007.2034 GESTÃO DAS AÇÕES DO GRUPO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (15001002)

3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

5 - DAS RESPONSABILIDADES

5.1 - DA CONTRATADA:

5.1.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6 – CLÁUSULA SEXTA– DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores públicos, conforme designados pela Contratante, a qual competirá dirimir as dúvidas que surjam no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a administração municipal

6.2. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer prestação de serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA-BA, responsável pela execução do Contrato.

6.5. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

6.6. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Ibitiara o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, a prestação de serviço ora credenciado, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários a prestação de serviços.

7 – CLÁUSULA SETIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É expressamente vedada ao Credenciado a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente certame.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1 – Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis.

9 - CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão de preços obedecerá às disposições constantes na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, na qual esta avença se vincula.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93.

11.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a CONTRATADA das estipulações contidas nos Arts. 68 a 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

13.1. Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos contidos na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.

14.2 - E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (Duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (Duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo um via para a **CONTRATADA**, um parte para a **CONTRATANTE**.

Ibitiara/BA, 28 de abril de 2023

PREFEITURA DE IBITIARA
WILSON DOS SANTOS SOUZA
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

FERNANDO JOSÉ DA SILVA/ PIZZARIA EL SHADAY FORNALHA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:
CPF: CPF:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Página 4 de 4